**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

**Processo Administrativo nº** 25.997/2022

**Contratado**: EDITORA OIKOS LTDA

**CNPJ:** 05.693.165/0001-00

**VALOR TOTAL:** R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Considerando as informações e documentos juntados ao processo, e acolhendo parecer favorável do Departamento Jurídico, reconheço a **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022**, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação de empresa para aquisição de livros para distribuição nas EMEF´S Arco Íris e Santo Antônio da Secretaria da Educação no município de Imigrante.

A contratação encontra amparo legal no Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, que torna inexigível a licitação para contratação desta empresa por ser a única distribuidora/fornecedora, dos livros adquiridos.

Neste sentido, encaminho Termo de Ratificação e Homologação, o qual deverá ser dado publicidade na imprensa oficial a fim de conceder eficácia ao ato, conforme determina o art. 26 da Lei Federal nº8.666/93.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2022.

**FABIANO ACADROLI**

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício